



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 23.04.14

ABERT: 12.05.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 005/2014

Coronel Vivida, 29 de Janeiro de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n.	53	144
Em	10	03 de 14
 Funcionário		

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência contratação de empresa aquisição de lanches para futuras e eventuais compras para os departamentos administrativo, financeiro, indústria e comércio.

Atenciosamente,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

ORÇAMENTO



CODIG	Item	Qtde. Estimada	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total R\$
6031	1.	4.000	UND	BOLINHA DE QUEIJO	0,35	1,400
6012	2.	400	KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,00	4,000
6010	3.	500	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	10,00	5,000
6009	4.	400	KG	BOLO DE FUBA	9,50	3,800
6013	5.	400	KG	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	9,50	3,800
6014	6.	400	KG	BOLO INGLES	8,50	3,400
6011	7.	400	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9,00	3,600
6027	8.	5.000	UND	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,135	1,750
6024	9.	400	KG	GOIABINHA	13,00	5,200
6023	10.	500	KG	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	13,00	6,500
6019	11.	7.000	UND	MINI CACHORRO QUENTE	0,55	3,850
6017	12.	1.000	KG	MINI PAO DE QUEIJO	13,50	13,500
6025	13.	5.000	UND	MINI PASTEL DE CARNE	0,35	1,750
6026	14.	5.000	UND	MINI PASTEL DE PIZZA	0,35	1,750
6030	15.	5.000	UND	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,35	1,750
6015	16.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,45	6,750
6016	17.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,50	7,500
6018	18.	500	KG	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,80	6,900
6020	19.	500	KG	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	13,80	6,900
6022	20.	500	KG	PALITO DE MASSA, SALGADO	13,00	6,500
6028	21.	5.000	UND	QUIBE FRITO	0,35	1,750
6029	22.	5.000	UND	RISOLES DE FRANGO	0,35	1,750
6021	23.	1.000	KG	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	9,50	9,500
907	24.	100	LT	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADADO	5,00	5,000
906	25.	100	LT	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	4,00	4,000
6092	26.	200	LT	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	5,00	1,000
893	27.	50	UN	X-SALADA COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE	7,00	350,00
6388	28.	50	UN	X-FRANGO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE FRANGO E MAIONESE	7,00	350,00
6389	29.	50	UN	X-TUDO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, OVO, BACON E MAIONESE	8,00	400,00
6390	30.	50	UN	X-BACON COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE	7,50	375,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 98.488,50,00 111.975,00	

Local/data/Identificação da empresa

ORÇAMENTO



CODIG	Item	Qtde. Estimada	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total R\$
6031	1.	4.000	UND	BOLINHA DE QUEIJO	0,31	1.240,00
6012	2.	400	KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,50	4.200,00
6010	3.	500	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	13,00	6.500,00
6009	4.	400	KG	BOLO DE FUBA	10,50	4.200,00
6013	5.	400	KG	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	13,00	5.200,00
6014	6.	400	KG	BOLO INGLES	10,50	4.200,00
6011	7.	400	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	8,00	3.200,00
6027	8.	5.000	UND	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,31	1.550,00
6024	9.	400	KG	GOIABINHA	12,00	4.800,00
6023	10.	500	KG	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12,00	6.000,00
6019	11.	7.000	UND	MINI CACHORRO QUENTE	0,57	4.060,00
6017	12.	1.000	KG	MINI PAO DE QUEIJO	15,80	15.800,00
6025	13.	5.000	UND	MINI PASTEL DE CARNE	0,38	1.900,00
6026	14.	5.000	UND	MINI PASTEL DE PIZZA	0,38	1.900,00
6030	15.	5.000	UND	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,38	1.900,00
6015	16.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,57	8.550,00
6016	17.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,57	8.550,00
6018	18.	500	KG	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	12,00	6.000,00
6020	19.	500	KG	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12,00	6.000,00
6022	20.	500	KG	PALITO DE MASSA, SALGADO	12,00	6.000,00
6028	21.	5.000	UND	QUIBE FRITO	0,38	1.900,00
6029	22.	5.000	UND	RISOLES DE FRANGO	0,38	1.900,00
6021	23.	1.000	KG	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	14,50	14.500,00
907	24.	100	LT	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADADO	4,75	475,00
906	25.	100	LT	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,65	365,00
6092	26.	200	LT	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	4,20	840,00
893	27.	50	UN	X-SALADA COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE	5,50	275,00
6388	28.	50	UN	X-FRANGO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE FRANGO E MAIONESE	7,00	350,00
6389	29.	50	UN	X-TUDO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, OVO, BACON E MAIONESE	8,25	412,50
6390	30.	50	UN	X-BACON COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE	7,00	350,00
TOTAL GERAL R\$						

123.947,50

123.947,50

Local/data/identificação da empresa

PANE D'ORO
Ama João Casagrande
CNPJ 08.000.000/0001-00



Dinara

De: Cartao Alipar <cartaoalipar@desconsi.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 10:23
Para: 'Dinara'
Anexos: LANCHES.docx

BOM DIA !!!

Segue em anexo pedidp de orcamento de lanches desculp a demora

ORÇAMENTO



CODIG	Item	Qtde. Estimada	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total R\$
6031	1.	4.000	UND	BOLINHA DE QUEIJO	R\$0,30	R\$1.200,00
6012	2.	400	KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	R\$11,90	R\$4.760,00
6010	3.	500	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	R\$12,90	R\$6.450,00
6009	4.	400	KG	BOLO DE FUBA	R\$9,79	R\$3.916,00
6013	5.	400	KG	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	R\$11,90	R\$4.760,00
6014	6.	400	KG	BOLO INGLES	R\$11,90	R\$4.760,00
6011	7.	400	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	R\$11,90	R\$4.760,00
6027	8.	5.000	UND	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	R\$2,50	R\$12.500,00
6024	9.	400	KG	GOIABINHA	R\$13,75	R\$5.500,00
6023	10.	500	KG	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	R\$12,90	R\$6.450,00
6019	11.	7.000	UND	MINI CACHORRO QUENTE	R\$0,40	R\$2.800,00
6017	12.	1.000	KG	MINI PAO DE QUEIJO	R\$0,30	R\$300,00
6025	13.	5.000	UND	MINI PASTEL DE CARNE	R\$0,30	R\$1.500,00
6026	14.	5.000	UND	MINI PASTEL DE PIZZA	R\$0,30	R\$1.500,00
6030	15.	5.000	UND	MINI PASTEL DE QUEIJO	R\$0,30	R\$1.500,00
6015	16.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	R\$0,80	R\$12.000,00
6016	17.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	R\$0,80	R\$12.000,00
6018	18.	500	KG	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	R\$13,75	R\$6.875,00
6020	19.	500	KG	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	R\$11,80	R\$5.500,00
6022	20.	500	KG	PALITO DE MASSA, SALGADO	R\$10,90	R\$5.450,00
6028	21.	5.000	UND	QUIBE FRITO	R\$2,50	R\$12.500,00
6029	22.	5.000	UND	RISOLES DE FRANGO	R\$2,50	R\$12.500,00
6021	23.	1.000	KG	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	R\$10,80	R\$10.800,00
907	24.	100	LT	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO		
906	25.	100	LT	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO		
6092	26.	200	LT	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO		
893	27.	50	UN	X-SALADA COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE	R\$5,80	R\$290,00
6388	28.	50	UN	X-FRANGO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE FRANGO E MAIONESE	R\$6,80	R\$340,00
6389	29.	50	UN	X-TUDO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, OVO, BACON E MAIONESE	R\$7,90	R\$395,00
6390	30.	50	UN	X-BACON COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE	R\$6,80	R\$340,00
TOTAL GERAL R\$						

Local/data/identificação da empresa

MAPA COMPARATIVO DE LANCHES PARA 2014 PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS

CODIGO	Item	Qtde. Estimada	Und.	DESCRIÇÃO	L.A. RUFATTO E RUFATTO LTDA		PANE D'ORO		HE IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA		MÉDIA	
					Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Unitário	Valor Total R\$	Valor Unitário	Valor Total R\$
6031	1.	4.000	UND	BOLINHA DE QUEIJO 1.000	0,35	1.400,00	0,38	1.520,00	0,30	1.200,00	0,34	1.360,00
6012	2.	400	KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA 50 KG	10,00	4.000,00	10,50	4.200,00	11,90	4.760,00	10,80	4.320,00
6010	3.	500	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA 50 KG	10,00	5.000,00	13,00	6.500,00	12,90	6.450,00	11,97	5.985,00
6009	4.	400	KG	BOLO DE FUBA 50 KG	9,50	3.800,00	10,50	4.200,00	9,79	3.916,00	9,93	3.972,00
6013	5.	400	KG	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA 50 KG	9,50	3.800,00	13,00	5.200,00	11,90	4.760,00	11,47	4.588,00
6014	6.	400	KG	BOLO INGLES 50 KG	8,50	3.400,00	10,50	4.200,00	11,90	4.760,00	10,30	4.120,00
6011	7.	400	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA 50 KG	9,00	3.600,00	9,00	3.600,00	11,90	4.760,00	9,97	3.988,00
6027	8.	5.000	UND	COXINHA DE CARNE DE FRANGO 200	0,35	1.750,00	0,38	1.900,00	-	-	0,37	1.850,00
6024	9.	400	KG	GOIABINHA 50 KG	13,00	5.200,00	12,00	4.800,00	13,75	5.500,00	12,92	5.168,00
6023	10.	500	KG	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA 90	13,00	6.500,00	12,00	6.000,00	12,90	6.450,00	12,63	6.315,00
6019	11.	7.000	UND	MINI CACHORRO QUENTE 1.200	0,55	3.850,00	0,58	4.060,00	0,40	2.800,00	0,51	3.570,00
6017	12.	1.000	KG	MINI PAO DE QUEIJO 100 KG	13,50	13.500,00	15,80	15.800,00	-	-	14,65	14.650,00
6025	13.	5.000	UND	MINI PASTEL DE CARNE 1000	0,35	1.750,00	0,38	1.900,00	0,30	1.500,00	0,34	1.700,00
6026	14.	5.000	UND	MINI PASTEL DE PIZZA 1000	0,35	1.750,00	0,38	1.900,00	0,30	1.500,00	0,34	1.700,00
6030	15.	5.000	UND	MINI PASTEL DE QUEIJO 1.000	0,35	1.750,00	0,38	1.900,00	0,30	1.500,00	0,34	1.700,00
6015	16.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE 2.500	0,45	6.750,00	0,57	8.550,00	0,80	12.000,00	0,61	9.150,00
6016	17.	15.000	UND	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO 2.500	0,50	7.500,00	0,57	8.550,00	0,80	12.000,00	0,62	9.300,00
6018	18.	500	KG	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE 50 KG	13,80	6.900,00	12,00	6.000,00	13,75	6.875,00	13,18	6.590,00
6020	19.	500	KG	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO 50 KG	13,80	6.900,00	12,00	6.000,00	11,80	5.900,00	12,53	6.265,00
6022	20.	500	KG	PALITO DE MASSA, SALGADO 50 KG	13,00	6.500,00	12,00	6.000,00	10,90	5.450,00	11,97	5.985,00
6028	21.	5.000	UND	QUIBE FRITO 1.000 UN	0,35	1.750,00	0,38	1.900,00	-	-	0,37	1.850,00
6029	22.	5.000	UND	RISOLES DE FRANGO 1.000 UN	0,35	1.750,00	0,38	1.900,00	-	-	0,37	1.850,00
6021	23.	1.000	KG	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E 50 KG	9,50	9.500,00	14,50	14.500,00	10,80	10.800,00	11,60	11.600,00
907	24.	100	LT	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - 1A	5,00	500,00	4,75	475,00	-	-	4,88	488,00
906	25.	100	LT	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	4,00	400,00	3,65	365,00	-	-	3,83	383,00
6092	26.	200	LT	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM X-SALADA COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, OK	5,00	1.000,00	4,20	840,00	-	-	4,60	920,00
893	27.	50	UN	HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE X N	7,00	350,00	5,50	275,00	5,80	290,00	6,10	305,00
6388	28.	50	UN	X-FRANGO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE FRANGO E MAIONESE X N	7,00	350,00	7,00	350,00	6,80	340,00	6,93	346,50
6389	29.	50	UN	X-TUDO COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, OVO, BACON E MAIONESE X N	8,00	400,00	8,25	412,50	7,90	395,00	8,05	402,50
6390	30.	50	UN	X-BACON COMPOSTO POR PAO DE LANCHE X, HAMBURGER, ALFACE, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PRESUNTO, QUEIJO, BACON E MAIONESE X N	7,50	375,00	7,00	350,00	6,80	340,00	7,10	355,00
TOTAL GERAL R\$						111.975,00		124.147,50		104.246,00		120.776,00

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D- 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 148/2014

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: lanches para reuniões do bolsa família., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,34	510,00
1	2	50	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,80	540,00
1	3	50	KG	6010	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	11,97	598,50
1	4	50	KG	6009	BOLO DE FUBA	9,93	496,50
1	5	50	KG	6013	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	11,47	573,50
1	6	50	KG	6014	BOLO INGLES	10,30	515,00
1	7	50	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9,97	498,50
1	8	1.500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,37	555,00
1	9	50	KG	6024	GOLABINHA	12,92	646,00
1	10	50	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12,63	631,50
1	11	1.500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,51	765,00
1	12	50	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	14,65	732,50
1	13	1.500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,34	510,00
1	14	1.500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,34	510,00
1	15	1.500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,34	510,00
1	16	3.000	UN	6015	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,61	1.830,00
1	17	3.000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,62	1.860,00
1	18	50	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,18	659,00
1	19	50	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12,53	626,50
1	20	50	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	11,97	598,50
1	21	1.500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,37	555,00
1	22	1.500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0,37	555,00
1	23	50	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	11,60	580,00
1	24	100	lt	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	4,88	488,00
1	25	100	lt	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,83	383,00
1	26	200	lt	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	4,60	920,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						17.647,00	
Orgao/ Unidad	Unidade				Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				339030071200	934	4178



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 212/2014

PROTOCOLO Nº 053/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 10.03.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 005/2014, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 064/2014

PROTOCOLO Nº 053/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.04.2014

Em atenção ao ofício nº 212/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4245
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	4308
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 176/2014

PROTOCOLO nº 53/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração Municipal.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

22 de abril de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 064/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 062/2014

PROTOCOLO Nº 053/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 22.04.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta da ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08 h 55 min do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 17.647,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº XX/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Página 4 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser



apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

Página 8 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

2. Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4245
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	4308
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

XVII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,34	510,00
2	50	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,80	540,00
3	50	KG	6010	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	11,97	598,50
4	50	KG	6009	BOLO DE FUBA	9,93	496,50
5	50	KG	6013	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	11,47	573,50
6	50	KG	6014	BOLO INGLES	10,30	515,00
7	50	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9,97	498,50
8	1.500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,37	555,00
9	50	KG	6024	GOIABINHA	12,92	646,00
10	50	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12,63	631,50
11	1.500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,51	765,00
12	50	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	14,65	732,50
13	1.500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,34	510,00
14	1.500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,34	510,00
15	1.500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,34	510,00
16	3.000	UN	6015	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,61	1.830,00
17	3.000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,62	1.860,00
18	50	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,18	659,00
19	50	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12,53	626,50
20	50	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	11,97	598,50
21	1.500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,37	555,00
22	1.500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0,37	555,00
23	50	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	11,60	580,00
24	100	lt	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	4,88	488,00
25	100	lt	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,83	383,00
26	200	lt	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	4,60	920,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						17.647,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.


Página 17 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total Estimado Proposto R\$
1	1.500	UN	BOLINHA DE QUEIJO	0,34		
2	50	KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,80		
3	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	11,97		
4	50	KG	BOLO DE FUBA	9,93		
5	50	KG	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	11,47		
6	50	KG	BOLO INGLES	10,30		
7	50	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9,97		
8	1.500	UN	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,37		
9	50	KG	GOIABINHA	12,92		
10	50	KG	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12,63		
11	1.500	UN	MINI CACHORRO QUENTE	0,51		
12	50	KG	MINI PAO DE QUEIJO	14,65		
13	1.500	UN	MINI PASTEL DE CARNE	0,34		
14	1.500	UN	MINI PASTEL DE PIZZA	0,34		
15	1.500	UN	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,34		
16	3.000	UN	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,61		
17	3.000	UN	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,62		
18	50	KG	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,18		
19	50	KG	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12,53		
20	50	KG	PALITO DE MASSA, SALGADO	11,97		
21	1.500	UN	QUIBE FRITO	0,37		
22	1.500	UN	RISOLES DE FRANGO	0,37		
23	50	KG	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	11,60		
24	100	lt	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	4,88		
25	100	lt	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,83		
26	200	lt	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	4,60		
TOTAL GERAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 21 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4245
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	4308
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

Página 24 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

8.2 Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.6 Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

8.7 O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.8 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.9 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.


Página 25 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº XX/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

Página 28 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 177/2014

Protocolo nº 53/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração Municipal.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

22 de abril de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 322/2014

PROTOCOLO Nº 053/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.04.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

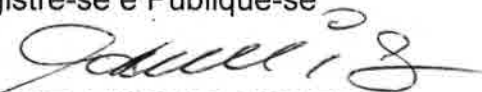
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 145, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estipula-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-00	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	65.546,00
Transferências Correntes	16.526,84
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encomendar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCP) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fidejussória a aplicação de recursos que excecção orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição de CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autoriza o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-00

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação de referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Município	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,71
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.801	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.025	R\$ 5.544,75
Coronel Vívica	22.035	R\$ 17.407,60
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.915,17

CNPJ 14.896.739/0001-00

Município	População 2013	Per Capita 0,79
Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.682,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.958,69
Manfrinópolis	3.583	R\$ 2.831,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.922,22
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.051,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,98
Planalto	13.884	R\$ 10.831,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	18.932	R\$ 14.976,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,51
Salgado Filho	4.587	R\$ 3.624,13
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	6.313	R\$ 5.057,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.348	R\$ 2.654,75
Veré	7.911	R\$ 6.249,68
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao grupo dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos híbridos para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde,

receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do percentual de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficam apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilobetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lira Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Chubert
MANGUEIRINHA	Albani Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Arcy Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gesteiras
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
FRANCHITA	Marcelo Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bui
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orsillo
SÃO JOÃO	Altair José Caspary

CNPJ 14.896.739/0001-00



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paído
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Volpi

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 192

EDITAL 01/2013

Conexão da Prova Seletiva Simplificada 01/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para comparecer à Rua Anita Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Cirupar

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ASSEMBLEIA

Go-Ancilial da Regulação Médica - Pato Branco

Nº	Nome	Candidato
01	Alexandre Aparecido de Naves	
02	Ismael Viana	

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1982, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições políticas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcondes Grunwald	Presidente	031.497.796-27	7.023.444-9
Ismael Viana	Membro	020.289.008-03	6.502.958-9
Dilso de Fátima Marins	Membro	787.578.720-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as alíneas a partir de 01 de janeiro de 2014.

Guabiruba do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/82 e Lei Federal nº 15.502/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a renovar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as alíneas a partir de 01 de janeiro de 2014.

Guabiruba do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/82 e Lei Federal nº 15.502/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 090.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exerce a função de Pregoeira nas ocasiões do Edital, devendo o mesmo estar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a renovar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as alíneas a partir de 01 de janeiro de 2014.

Guabiruba do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/82 e Lei Federal nº 15.502/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 090.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exerce a função de Pregoeira nas ocasiões do Edital, devendo o mesmo estar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a renovar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as alíneas a partir de 01 de janeiro de 2014.

Guabiruba do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/82 e Lei Federal nº 15.502/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 090.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exerce a função de Pregoeira nas ocasiões do Edital, devendo o mesmo estar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a renovar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as alíneas a partir de 01 de janeiro de 2014.

Guabiruba do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/82 e Lei Federal nº 15.502/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 090.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exerce a função de Pregoeira nas ocasiões do Edital, devendo o mesmo estar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a renovar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se as alíneas a partir de 01 de janeiro de 2014.

Guabiruba do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 07/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/82 e Lei Federal nº 15.502/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 090.669.369-47, para desempenhar a função

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIDAS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.000-03	5.902.558-8
Oiga de Fatima Matias	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	5.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1392829305

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

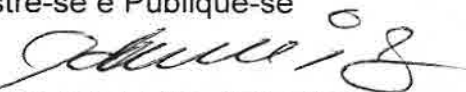
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua das Indústrias, 1812 - Bairro Vila Operária
Pato Branco - PR - CEP 81.500-200
Fone: (41) 3221-4211
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscriveram, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, a partir da Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

O repasse será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e as repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O Rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se dê mediante aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica.
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição de CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir de publicação da referida lei, as autoridades, ora assinantes, serão feitas pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.411,69
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,86
Capanema	10.142	R\$ 8.012,97
Chopininho	29.877	R\$ 23.860,63
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.328	R\$ 5.794,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,75
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,77

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

	4.822	R\$ 3.809,58
Flora da Serra do Sul	84.437	R\$ 66.705,23
Francisco Beltrão	6.902	R\$ 5.462,58
Honório Serpa	11.211	R\$ 8.856,69
Itapecarará D'Oeste	4.287	R\$ 3.386,73
Manfrinópolis	17.402	R\$ 13.747,58
Mangueirinha	6.529	R\$ 5.157,91
Mariópolis	14.397	R\$ 11.373,63
Marmeleiro	6.218	R\$ 4.922,22
Nova Esperança do Sul	10.698	R\$ 8.451,42
Nova Prata do Iguaçu	46.284	R\$ 36.572,26
Palmas	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.984	R\$ 10.931,56
Pranchita	6.643	R\$ 5.157,91
Realeza	16.932	R\$ 13.376,26
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.293	R\$ 4.981,47
Sulina	3.386	R\$ 2.669,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,09
Vitorino	6.776	R\$ 5.325,26
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais condições estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica autorizada como receita inicial desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oswald Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Boltzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Val
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastenner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzanietto
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camello Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ D'OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulik
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraoch
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alci Valcânio Pijoto
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gettenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelen
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Anzi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsila
SÃO JOÃO	Altair José Casparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Glomar Paulo
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

KITAL 9142013

Concessão de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Israel, para contratação, de acordo com Resolução 201/2013, Chama-se:

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira	
Presidente	
CIRUSPAR	
ANEXO I	
Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
Candidato	
1º	Ademir Aparecido da Silva
2º	Alain Viana
Legenda:	
C - classificação final	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e alínea "c" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenho a título de Regulação, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lelia Marcolina Grunowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-8
Ilse Cezimbra Polato	Membro	030.289.099-03	3.902.568-0
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.720-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e alínea "c" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenho a título de Regulação, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, lica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e alínea "c" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenho a título de Regulação, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Arlino	Presidente	472.871.790-30	3.934.749-09R
Douglas Chatter Siqueira	Membro	041.037.710-24	3.907.764-89R
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.650.189-16	6.178.561-4PR
Lina Roberta Schmidt	Membro	050.289.366-47	6.407.675-6PR
Luiz Sérgio	Secretaria	431.435-14	4.753.850-32PR
Francisla Fátima Marcondes do Silva	Membro Suplente	142.524.799-38	6.997.742-3PR
Sérgio Gomes	Membro Suplente	017.880.240-23	3.977.872-6PR
Edmarino Costa	Membro Suplente	354.184.999-23	6.487.435-8PR

Art. 2º Deixar de agir de licença na modalidade Pregão é composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e alínea "c" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.699.269-47, para desempenho a título de Regulação, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Deixar de agir de licença na modalidade Pregão é composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, lica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e alínea "c" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.699.269-47, para desempenho a título de Regulação, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Deixar de agir de licença na modalidade Pregão é composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, lica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e alínea "c" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.699.269-47, para desempenho a título de Regulação, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Deixar de agir de licença na modalidade Pregão é composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, lica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 07/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e alínea "c" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.699.269-47, para desempenho a título de Regulação, para realização de licitação no modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Deixar de agir de licença na modalidade Pregão é composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, lica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratante - CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.288.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, SOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod:070642

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:070642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:070625



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08 h 55 min do dia 12/05/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 12 de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 17.647,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 12/05/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 49/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 49/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser



apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

2. Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4245
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	4308
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

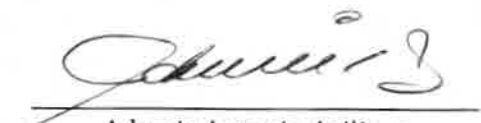
Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,34	510,00
2	50	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,80	540,00
3	50	KG	6010	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	11,97	598,50
4	50	KG	6009	BOLO DE FUBA	9,93	496,50
5	50	KG	6013	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	11,47	573,50
6	50	KG	6014	BOLO INGLES	10,30	515,00
7	50	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9,97	498,50
8	1.500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,37	555,00
9	50	KG	6024	GOIABINHA	12,92	646,00
10	50	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12,63	631,50
11	1.500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,51	765,00
12	50	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	14,65	732,50
13	1.500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,34	510,00
14	1.500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,34	510,00
15	1.500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,34	510,00
16	3.000	UN	6015	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,61	1.830,00
17	3.000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,62	1.860,00
18	50	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,18	659,00
19	50	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12,53	626,50
20	50	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	11,97	598,50
21	1.500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,37	555,00
22	1.500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0,37	555,00
23	50	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	11,60	580,00
24	100	lt	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	4,88	488,00
25	100	lt	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,83	383,00
26	200	lt	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	4,60	920,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						17.647,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 49/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 49/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	Valor Unit Proposto R\$	Valor Total Estimado Proposto R\$
1	1.500	UN	BOLINHA DE QUEIJO	0,34		
2	50	KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,80		
3	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	11,97		
4	50	KG	BOLO DE FUBA	9,93		
5	50	KG	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	11,47		
6	50	KG	BOLO INGLES	10,30		
7	50	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9,97		
8	1.500	UN	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,37		
9	50	KG	GOIABINHA	12,92		
10	50	KG	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12,63		
11	1.500	UN	MINI CACHORRO QUENTE	0,51		
12	50	KG	MINI PAO DE QUEIJO	14,65		
13	1.500	UN	MINI PASTEL DE CARNE	0,34		
14	1.500	UN	MINI PASTEL DE PIZZA	0,34		
15	1.500	UN	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,34		
16	3.000	UN	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,61		
17	3.000	UN	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,62		
18	50	KG	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,18		
19	50	KG	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12,53		
20	50	KG	PALITO DE MASSA, SALGADO	11,97		
21	1.500	UN	QUIBE FRITO	0,37		
22	1.500	UN	RISOLES DE FRANGO	0,37		
23	50	KG	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	11,60		
24	100	lt	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	4,88		
25	100	lt	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,83		
26	200	lt	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	4,60		
TOTAL GERAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 49/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 49/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 21 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	4232
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	4245
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	4268



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	4308
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	4361

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 49/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

8.2 Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.6 Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

8.7 O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.8 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.9 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Página 25 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 49/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Página 29 de 29



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R\$ 17.647,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min da dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R\$ 17.647,00 (dezanove mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Espírito dos Santos, S/N - Fone: (41) 3245-1136 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

Decreto nº 045/2014

Súmula: Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Honório Serpa-PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instituição, por meio da medida provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde a populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a medida provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuaram de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões proprietárias para o Sistema Único de Saúde - SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino - serviços; Considerando que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 MS/MEC, que regulamenta o projeto, atribui aos municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao atendimento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercícios das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial / MS/MEC nº 1.369, de 8 de junho de 2013, em especial nos Arts. 9º, 10º I, quando a recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos Médicos participantes do Projeto; Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, LSA/Bornio (do Edital nº 04/2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Ministério da Saúde).

Art. 1º. Aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocado para atuação no Município de Honório Serpa, serão assegurados de alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável;

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

Móvel Fixo;

Recurso pecuniário;

Acomodação em hotel ou pousada.

As modalidades de que trata o inciso II e III deste artigo devem ser praticadas nas situações em que o médico participe estej acompanhado dos familiares. §2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do município ou local e deverá ter padrão suficiente para acomodação do Médico e seus familiares.

§3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como preferência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodação do Médico e seus familiares, o valor de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), observado os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§4º Na modalidade de que trata o inciso III deste artigo, o Médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesas com moradia, encaminhando copia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil a comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os Médicos participantes, mediante ausência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao Médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender as condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade: Infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

Disponibilidade de energia elétrica;

Abastecimento de água.

§1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste decreto.

§2º A moradia deve ser disponibilizada em boas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para o início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciara o deslocamento dos Médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para o início das atividades e disponibilizará transportes adequados e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessários.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao Médico participante deverá ser feito diariamente.

Recurso pecuniário;

"In natura".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de 600,00 (seiscentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observado os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS (parâmetros mínimos e máximos em valores de 500,00 (quinhentos reais) e 700,00 (setecentos reais).

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação "In natura", a Secretaria de Saúde deverá providenciar o fornecimento da "Guia Alimentar" para a população brasileira; promovendo a alimentação saudável do Município da Saúde (Secretaria de atenção à Saúde, Coordenação - Geral da política de Alimentação e Nutrição - Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o Médico participante.

Art. 10º. Será assegurado ao Médico participante agita potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11º. Os recursos pecuniários serão pagos aos Médicos participantes com a atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo Único. O Médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias na publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o Médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que trata este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14º. O Médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

Abandono ou desistência do Projeto;

Desligamento do Projeto;

Parágrafo Único. A ausência injustificada do Médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a inutilização do ocorrido à contagem do projeto.

Art. 15º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de adesão e compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17º. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18º. Este decreto revoga seus efeitos a 13 de março de 2014 e após sua publicação revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 15 de abril de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN

Prefeito Municipal

ERRATA

No Decreto nº 039/2014 de 31 de março de 2014, no seu Artigo 2º onde Le 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte 000 R\$ 170.000,00.

Leu-se 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte 000 R\$ 167.000,00 e acrescido-se 4.4.90.32 - Equipamentos e Material Permanente Font 000 R\$ 3.000,00.

Revogado-se e Publicou-se

Honório Serpa, 16 de abril de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Espírito dos Santos, S/N - Fone: (41) 3245-1136 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 48/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonérée a pedido, a senhora, IRACI MARIA CALDATO PIORENTIN, portadora do RG nº 3.001.777-3 SSP/PR e do CPF nº 855.744.459-20, aprovada em Concurso como PROFESSORA desde 09 de Agosto de 1995, com uma carga horária de 20 horas, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 23 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 2014.

Rogério Antonio Benin

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
PORTARIA Nº 939/2014
DATA: 23.04.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor Municipal André Luiz Cavassan, Médico Veterinário, CPF nº 793.452.559-15, funcionário do Departamento Municipal de Agricultura, como responsável pela Inspeção do Município, para prestar serviços junto a empresa do Senhor Ruy Benhur da Rosa, produtor rural, com sede na Linha Leste Costa, no Lote Rural nº 78, da Gleba Entre Rios, Matrícula nº 1.858, nas terças, quintas e quinta-feira pela manhã.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se

Elisandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,

Diretor do Depto. de Administração.



Portaria Nº 086/2014
Data: 16-04-2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

RESOLVE:

Nomear Carlos Domingos Orlakowski, Rg. 1.593.733, para exercer a partir de 16 de abril de 2014, o Cargo de Servente, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Pao Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Serviços Urbanos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 04.01/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de abril de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 205/2014 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da realização: 9 de MAIO de 2014 - Abertura da Sessão: 09:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal

Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 20/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 205/2014, objetivando a aquisição de equipamentos e contratação de serviço de instalação de sistema de monitoramento em locais a serem definidos no município de Mariópolis, conforme descrição dos itens contida no Anexo VI, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 13, de 29 de agosto de 2007.

Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 9/05/2014 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 20/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Mariópolis/PR, 22 de ABRIL de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.196/0014-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio e Armazenadora de Agroquímicos, a ser implantada na Rodovia Rod. PR 449 KM 2,25, na cidade de Palmas - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.196/0014-20 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a Unidade de Comércio e Armazenamento de Agroquímicos a ser implantada na Rodovia PR 449 KM 2,25, município de Palmas, Estado do Paraná. Validade 04/05/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Abril de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0583

Página 11 / 093

visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar na elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela dos alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

Atividade de Orientação Educacional

Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar, assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

Unidade de Supervisão Escolar

Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Professor de Educação Física

Dedica-se à preparação física de educandos crianças, jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas; encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas; trabalha para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas; realiza exames biométricos nas instituições de ensino; interpreta e ensina as técnicas desportivas; assiste os atletas nas competições esportivas; organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade; organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios; e, faz pesquisas no campo do esporte.

ANEXO V

NOMENCLATURA/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR	20 HORAS	130
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	15
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS	04

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2014 - 23/04/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de administração para que sejam contratados reestruturação de sistema de rede de dados do centro administrativo, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: Leandro Lazzarotto, Rua Armino Saldanha, 885 - Palmas - PR, CNPJ: 17147466/0001-17.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

CUSTOS: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Dotação:

04002 - Coordenação de documentação administrativa

0412204022009 - manter atividades administrativas

3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R\$ 17.647,00

(dezesete mil seiscientos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMC.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003, Programa de Requalificação de UBS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

DATA: 03/04/14 ABERTURA: 17/04/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	6,40	25.600,00
01	02	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	6,80	6.800,00
01	03	M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	9,40	37.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-51	70.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Coronel Vivida, 17 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014-PMC.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de execução: 120 (cento vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Mês de Abril de 2014									
Estrutura de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer									
Termo Posse	Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital de Posse	Edital de Exercício	Edital de Nomeação	Edital de Nomeação	Edital de Nomeação
012 de 2004/2014	2014	2004/2014	012 de 2004/2014	Agente de Manutenção	012 de 2004/2014	012 de 2004/2014	012 de 2004/2014	012 de 2004/2014	012 de 2004/2014

Coronel Vivida, 22 de abril de 2014

CORONEL VIVIDA**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09h00min do dia 12 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 049/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal. O valor total estimado é de R\$ 17.647,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão de licitação.

R\$ 120,00 - 36372/2014

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMCV.**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.380/MS/FNS de 09/07/2013. Processo nº 08906.5330001/13-003. Programa de Requalificação de URS - PAC 2. Abertura dos envelopes: às 11:00 (onze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 367.323,74 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 36470/2014

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 - PMCV.**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa(s) do ramo para a ampliação das UBS de Reserva Indígena e Caçador, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 1.381/MS/FNS de 09/07/2013. Abertura dos envelopes: às 15:00 (quinze) hs do dia 12 de Maio de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de execução: 120 (cento vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 36643/2014

ENÉAS MARQUES**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 000047/2014

Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia nº. 3/2014

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: EXECUÇÃO DE 8.00300 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE DO COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO DE CONCRETO, REVESTIMENTO COM PEDRA IRREGULAR E PLACA DA OBRA, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS).

Entrega e abertura dos Envelopes: 25/04/2014 às 13:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100, ou através do e-mail compras@pmem.com.br.

ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2014.

Esta publicação revoga a anteriormente publicada.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 36658/2014

FAZENDA RIO GRANDE**Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 004/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 004/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de microcomputador e notebook, adjudicado em favor da empresa RSM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.003.090/0001-49, vencedor do Item nº 01 com o valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais); Item nº 02 com o valor de R\$ 2.225,04 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) e Item nº 03 com o valor de R\$ 3.185,81 (três mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 36284/2014

**Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 006/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 006/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Utensílios Domésticos, adjudicado em favor da empresa SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 11.102.277/0001-41, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 127.761,47 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), Lote nº 02 com o valor de R\$ 62.546,90 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e Lote nº 03 com o valor de R\$ 58.979,74 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 36286/2014

FÊNIX**MUNICÍPIO DE FÊNIX
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014.**

O MUNICÍPIO de FÊNIX, torna público que às 14:00 horas do dia 12/05/2014, na Prefeitura Municipal de Fênix, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA	01	R\$ 63.200,00	60
02	VEÍCULO VAN AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	01	R\$ 111.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3272-1272 - Fax: (044) 3272-1272 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Jangada, nº 25, Centro, Fênix/PR, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fênix/PR, 23 de abril de 2014.

PREGOEIRO

Larissa Novais Ayme

R\$ 240,00 - 36517/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.647,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de abril de 2014 09:15
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LANCHES
Anexos: 49. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 49-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.647,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
23/04/14 à 12/05/14

FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

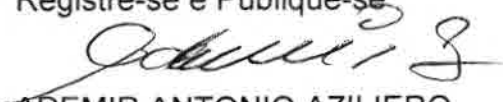
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-6
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Oiga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugênio Sartor	Secretário	745.631.439-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod97794-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod97794-3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod97794-4



SCHEDLER & ZAGO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 196-A
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
79.780.847/0001-96

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2014

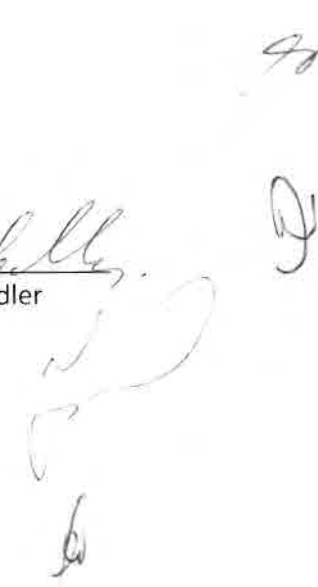
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.

Pregão Presencial nº 49/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa SCHEDLER & ZAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.780.847/0001-96, com sua sede na Rua Sete de Setembro, 196-A- Centro – Coronel Vivida – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Joisse Lurdes Zago Schedler
CPF: 451.826.639-00
RG: 1.501.268-4





SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER, brasileira, natural de Nova Prata - RS., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº 196 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.501.268-4 - SSP/PR e CPF nº 451.826.639-00 e

NEIVA TERESINHA ZAGO COLFERAI, brasileira, natural de Mangueirinha-PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 233 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº: 1.103.834-4 - SSP/PR. e CPF nº: 304.041.189-68, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial: **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME**, e nome de fantasia: Produtos Joisse, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Sete de Setembro, nº 196-A - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 79.780.847/0001-96, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 4120182275-3 em data de 20/01/1987, quinta e última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 20061941476 em data de 14/06/2006, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar novamente, o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A administração da sociedade a partir desta data, passa a ser da sócia: **Joisse Lurdes Zago Schedler**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais e autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Segunda: A Administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Terceira: Fica suprida a cláusula nona da quinta alteração e consolidação contratual, onde dizia: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios



SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER, brasileira, natural de Nova Prata - RS., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº 196 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.501.268-4 - SSP/PR e CPF nº 451.826.639-00 e

NEIVA TERESINHA ZAGO COLFERAI, brasileira, natural de Mangueirinha-PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 233 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº: 1.103.834-4 - SSP/PR. e CPF nº: 304.041.189-68, resolvem, alterar e consolidar novamente o contrato social, adequando-o às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e supletivamente pela Lei Nº. 6.404/76, das Sociedades Anônimas, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **SCHEDLER & ZAGO LTDA. - ME**, e nome de fantasia: Produtos Joisse, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Sete de Setembro, nº 196-A - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 79.780.847/0001-96, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 4120182275-3 em data de 20/01/1987, quinta e última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 20061941476 em 14/06/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº. 6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de capital no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Joisse Lurdes Zago Schedler.....	3.960	3.960,00	99,00%
Neiva Teresinha Zago Colferai.....	40	40,00	1,00%
S o m a s	4.000	4.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20/01/1987.



SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá a sócia **Joisse Lurdes Zago Schedler**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais e autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, neita



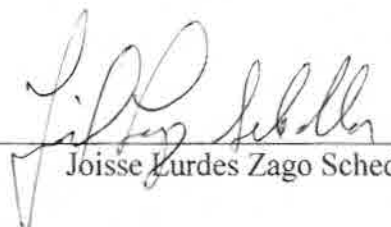
SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

Décima-quinta: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Décima-sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

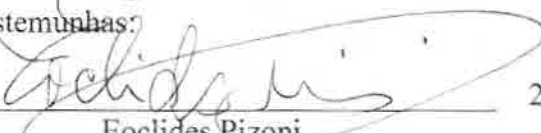
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

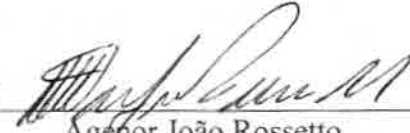
Coronel Vivida (PR), 25 de setembro de 2013.-


Joisse Kurdes Zago Schedler


Neiva Teresinha Zago Colferai

Testemunhas:

1) 
Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

2) 
Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013
SOB NÚMERO 20135659418
Protocolo: 13/565941-8, DE 26/09/2013
Empresa: 41.2.0182275-3
SCHEDLER & ZAGO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







SCHEDLER & ZAGO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 196-A
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
79.780.847/0001-96

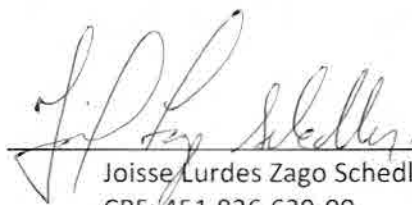
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)

SCHEDLER & ZAGO LTDA, CNPJ/MF Nº 79.780.847/0001-96, sediada na Rua Sete de
Setembro, 196-A - Centro – Coronel Vivida - PR, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos
os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão,
que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito
do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.


Joisse Lurdes Zago Schedler
CPF: 451.826.639-00
RG: 1.501.268-4







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.501.268-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/12/2013

NOME: **JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER**

FILIAÇÃO: VERGINIO JOÃO ZAGO
MARIA ANA PIETTA

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1945
Maior de 65 Anos

NATURALIDADE: NOVA PRATA/RS

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=723, LIVRO=38, FOLHA=427

CPF: 451.826.639-00

CURTIDOR: CURTIDOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/05/14

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.501.268-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar:

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	79780847000196
Nome: SCHEDLER & ZAGO LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SCHEDLER & ZAGO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 196-A
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
79.780.847/0001-96



1

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. R\$	VALOR UNIT. PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
1	1.500	UN	BOLINHA DE QUEIJO	0,34	0,33	495,00
2	50	KG	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	10,80	10,70	535,00
3	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	11,97	11,87	593,50
4	50	KG	BOLO DE FUBA	9,93	9,83	491,50
5	50	KG	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	11,47	11,46	573,00
6	50	KG	BOLO INGLES	10,30	10,20	510,00
7	50	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9,97	9,96	498,00
8	1.500	UM	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,37	0,36	540,00
9	50	KG	GOIABINHA	12,92	12,90	645,00
10	50	KG	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12,63	12,60	630,00
11	1.500	UM	MINI CACHORRO QUENTE	0,51	0,50	750,00
12	50	KG	MINI PAO DE QUEIJO	14,65		
13	1.500	UM	MINI PASTEL DE CARNE	0,34	0,33	495,00
14	1.500	UM	MINI PASTEL DE PIZZA	0,34	0,33	495,00
15	1.500	UM	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,34	0,33	495,00
16	3.000	UM	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	0,61	0,60	1.800,00
17	3.000	UM	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,62	0,61	1.830,00
18	50	KG	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,18	13,17	658,50
19	50	KG	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12,53	12,52	626,00
20	50	KG	PALITO DE MASSA, SALGADO	11,97	11,96	598,00
21	1.500	UM	QUIBE FRITO	0,37	0,36	540,00
22	1.500	UM	RISOLES DE FRANGO	0,37	0,36	540,00
23	50	KG	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	11,60	11,50	575,00
24	100	LT	CAFÉ SOLUVEL, DILUÍDO EM AGUA QUENTE – JA ADOCADO	4,88		
25	100	LT	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO AQUECIDO	3,83		
26	200	LT	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	4,60		
TOTAL GERAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						14.913,50



Valor total proposto R\$ 14.913,50 (quatorze mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SCHEDLER & ZAGO LTDA

CNPJ: 79.780.847/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31300135-02

REPRESENTANTE: JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER

CARGO: ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.501.268-4

CPF: 451.826.639-00

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 196-A – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR

TELEFONE: 46 3232 1282

AGÊNCIA: 4390-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 200-3

E- MAIL:

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3- DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER
CPF: 451.826.639-00

[Handwritten signature]



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 49/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES
PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: SCHEDLER & ZAGO LTDA
CNPJ: 79.780.847/0001-96
E-mail:
Data da Abertura: 12 de Maio de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 4004/14
Em: 26/5/14 às 08:49

FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.780.847/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1987
NOME EMPRESARIAL SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODUTOS JOISSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2014** às **14:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME**
CNPJ: **79.780.847/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:37:29 do dia 07/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2014.

Código de controle da certidão: **63DF.B604.B75E.EF30**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11783733-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.780.847/0001-96

Nome: **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11783733-90 Emitida Eletronicamente via Internet 07/05/2014 - 14:52:00 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 629 / 2014

Cadastro... 340000007120
Nome..... SCHEDLER & ZAGO LTDA-ME
Endereço... RUA 7 DE SETEMBRO 196
Bairro..... BAIRRO CENTRO

CPE/CNPJ... 79.780,847/0001-96
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *CB*,
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

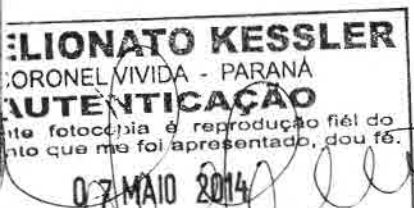
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 07/08/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 07 de Maio de 2014 .

Regiane Gruntowski Mendes
Regiane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



☒ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☒ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☒ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012122014-88888847

Nome: SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME

CNPJ: 79.780.847/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014.

Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79780847/0001-96
Razão Social: SCHEDLER & GUBERT LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 196_A / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042103300587060162

Informação obtida em 07/05/2014, às 14:57:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vívda - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHEDLER & ZAGO LTDA ME

CNPJ 79.780.847/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 07 de Maio de 2014, 16:55:57

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vívda - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHEDLER & ZAGO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0182275-3	CNPJ 79.780.847/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/1987	Data de Início de Atividade 01/02/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 196-A, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MASSAS PARA PASTEIS, CANUDINHOS, COXINHAS, BOLOS E SIMILARES			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER 451.826.639-00	3.960,00	SOCIO	Administrador
NEIVA TEREZINHA ZAGO COLFERAI 304.041.189-68	40,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/09/2013			REGISTRO ATIVO
Número: 20135659418			
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CORONEL VIVIDA - PR, 07 de maio de 2014

14/298235-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura
Marli Vazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



SCHEDLER & ZAGO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 196-A
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
79.780.847/0001-96

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃOCONTRATAÇÃO DE MENOR

SCHEDLER & ZAGO LTDA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 49/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

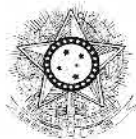
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.


Joisse Lurdes Zago Schedler





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.780.847/0001-96

Certidão nº: 47565121/2014

Expedição: 08/05/2014, às 10:25:23

Validade: 03/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.780.847/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 49/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES
PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: SCHEDLER & ZAGO LTDA
CNPJ: 79.780.847/0001-96
E-mail:

Data da Abertura: 12 de Maio de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4084/14
Em: 12/05/14 às 08:49

FUNCIÓARIO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 79.780.847/0001-96

Data da Emissão : 07/05/2014

Hora da Emissão : 14:37:29

Código de Controle da Certidão : 63DF.B604.B75E.EF30

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 07/05/2014, com validade até 03/11/2014.

Página Anterior



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
12/05/2014 - 09:43:18

Informações do Documento

Certidão	11783733-90
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 79780847/0001-96 SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	07/05/2014 - 14:52:00
Data de Validade	04/09/2014



Certidões Emitidas

CGC: 79.780.847/0001-96 - SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
12122014-88888847	21/01/2014	4	20/07/2014		
1192013-14021847	17/09/2013	4	16/03/2014		
612013-14021847	26/04/2013	4	23/10/2013		
692012-14021847	11/10/2012	4	09/04/2013		
82012-14021847	23/04/2012	4	20/10/2012		
196082011-14021060	23/11/2011	4	21/05/2012		
130692011-14021060	08/08/2011	4	04/02/2012		
64172011-14021060	13/04/2011	4	10/10/2011		
5992011-14021060	10/01/2011	4	09/07/2011		
105392010-14021060	08/07/2010	4	04/01/2011		
12002010-14021060	25/01/2010	4	24/07/2010		
95792009-14021060	09/07/2009	4	05/01/2010		
3042009-14021060	09/01/2009	4	08/07/2009		
79542008-14021060	22/08/2008	4	18/02/2009		
25792008-14021060	20/03/2008	4	16/09/2008		
83972007-14021060	11/10/2007	4	08/04/2008		
15522007-14021060	02/03/2007	4	29/08/2007		
50582006-14021060	02/08/2006	4	29/01/2007		
7642006-14021060	13/02/2006	4	12/08/2006		
59082005-14021060	19/08/2005	4	15/02/2006		
38172005-14021060	08/06/2005	4	06/09/2005		
14942005-14021060	02/03/2005	4	31/05/2005		
58262004-14021060	08/11/2004	4	06/02/2005		
41252004-14021060	10/08/2004	4	08/11/2004		
18752004-14021060	06/04/2004	4	05/07/2004		
67062003-14021060	10/11/2003	4	08/02/2004		
47852003-14021060	06/08/2003	4	04/11/2003		
34232003-14021060	06/06/2003	4	05/08/2003		
66302002-14021060	27/12/2002	4	25/02/2003		
52822002-14021060	18/10/2002	4	17/12/2002		
40522002-14021060	14/08/2002	4	13/10/2002		
29162002-14021060	13/06/2002	4	12/08/2002		
552001-14021060	04/01/2001	4	05/03/2001		
20532000-14624002	16/06/2000	4	15/08/2000		
19071999-14624002	24/09/1999	4	23/11/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTSE Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 79780847/0001-96

Razão Social: SCHEDLER & GUBERT LTDA

Validade	CRF	Situação	Nº do CRF
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103300587060162	
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040201371981238800	
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031416522457821300	
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092708034711398251	
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070102204693352744	
12/04/2013	12/04/2013 a 11/05/2013	2013041216155917984230	
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031115442972423917	
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012208022370620298	
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121915280343468174	
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112908495729614810	
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101509223492149496	
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091308025168004541	
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072311293942078448	
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062116492037094968	
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042316282374920670	
26/02/2012	26/02/2012 a 26/03/2012	2012022616534183156620	
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010803332097946812	
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112316493957432048	
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093010051796811829	
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082317145985254311	
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061608473653773776	
15/05/2011	15/05/2011 a 13/06/2011	2011051520333853547316	
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041415002121743271	
12/03/2011	12/03/2011 a 10/04/2011	2011031203061268916949	
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122114132205592527	
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092910160482677354	
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021813390379735178	
20/06/2005	20/06/2005 a 19/07/2005	2005062017435660555371	
11/11/2003	11/11/2003 a 10/12/2003	2003111113502988974572	
08/10/2003	08/10/2003 a 06/11/2003	2003100809001364279961	
07/08/2003	07/08/2003 a 05/09/2003	2003080714333734349915	
21/08/2002	21/08/2002 a 19/09/2002	2002082100005307734008	
14/06/2002	14/06/2002 a 13/07/2002	2002061400005307734007	
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001		



28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001 2000123100005307734003
30/06/2000	30/06/2000 a 27/12/2000
22/10/1999	22/10/1999 a 19/04/2000

Resultado da consulta em 12/05/2014 às 09:44:43

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.780.847/0001-96

Certidão nº: 47565121/2014

Expedição: 08/05/2014, às 10:25:23

Validade: 03/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.780.847/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 54/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 12 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 61/2014, Licitação nº 49/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitada para a representante da empresa reduzir seu valor proposto, porém a mesma alegou não ter condições de reduzir ainda mais seu valor ofertado e considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SCHEDLER & ZAGO LTDA	14.913,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 14.913,50
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



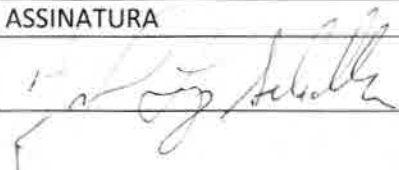
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2014

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SCHEDLER & ZAGO LTDA	Joisse Lurdes Zago Schedler	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
SCHEDLER & ZAGO LTDA	JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	10,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		10,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	11,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,8700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLO DE FUBA	KG	9,9300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		9,8300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	KG	11,4700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,4600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BOLO INGLES	KG	10,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		10,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	9,9700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		9,9600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	8	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GOIABINHA	KG	12,9200	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		12,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	12,6300	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		12,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,5100	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MINI PAO DE QUEIJO	KG	14,6500	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,3400	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,3400	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E	UN	0,6100	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,6000	-
---	----------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FR	UN	0,6200	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			0,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE C	KG	13,1800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			13,1700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	12,5300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			12,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	11,9700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			11,9600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	QUIBE FRITO	UN	0,3700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	RISOLES DE FRANGO	UN	0,3700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALA	KG	11,6000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			11,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCAD	lt	4,8800	-

Sem Proposta



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	lt	3,8300	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUC	lt	4,6000	-
Sem Proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	10,8000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	11,9700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLO DE FUBA	KG	9,9300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	KG	11,4700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BOLO INGLES	KG	10,3000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	9,9700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,3700	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GOIABINHA	KG	12,9200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	12,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,5100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MINI PAO DE QUEIJO	KG	14,6500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,3400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,3400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E	UN	0,6100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FR	UN	0,6200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE	KG	13,1800	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	12,5300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	11,9700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	QUIBE FRITO	UN	0,3700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	RISOLES DE FRANGO	UN	0,3700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALA	KG	11,6000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCAD	lt	4,8800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	lt	3,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUC	lt	4,6000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,3300		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	10,8000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	11,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,8700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLO DE FUBA	KG	9,9300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA			9,8300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	KG	11,4700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,4600		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BOLO INGLES	KG	10,3000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,2000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	9,9700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,9600		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	8	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,3700	-	
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%	
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GOIABINHA	KG	12,9200	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,9000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	12,6300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,6000	-
---	----------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,5100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MINI PAO DE QUEIJO	KG	14,6500	-

Sem Proposta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E UN	UN	0,6100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FR UN	UN	0,6200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE C KG	KG	13,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,1700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	12,5300	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		12,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	11,9700	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,9600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	QUIBE FRITO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	RISOLES DE FRANGO	UN	0,3700	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALA	KG	11,6000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCAD	lt	4,8800	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	lt	3,8300	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUC	lt	4,6000	-
Sem Proposta					

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,3400	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	10,8000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	11,9700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLO DE FUBA	KG	9,9300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	KG	11,4700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BOLO INGLES	KG	10,3000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	9,9700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,3700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GOIABINHA	KG	12,9200	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	12,6300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,5100	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MINI PAO DE QUEIJO	KG	14,6500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,3400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,3400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E	UN	0,6100	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FR	UN	0,6200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE C	KG	13,1800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	12,5300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	11,9700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	QUIBE FRITO	UN	0,3700	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	RISOLES DE FRANGO	UN	0,3700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALA	KG	11,6000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCA	lt	4,8800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	lt	3,8300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUC	lt	4,6000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	10,8000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	11,9700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLO DE FUBA	KG	9,9300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	KG	11,4700	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BOLO INGLES	KG	10,3000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	9,9700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,3700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GOIABINHA	KG	12,9200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	12,6300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,5100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MINI PAO DE QUEIJO	KG	14,6500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,3400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,3400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E	UN	0,6100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FR	UN	0,6200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE C	KG	13,1800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	12,5300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	11,9700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	QUIBE FRITO	UN	0,3700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	RISOLES DE FRANGO	UN	0,3700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALA	KG	11,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCAD	lt	4,8800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	lt	3,8300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	26	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUC	lt	4,6000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SCHEDLER & ZAGO LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	10,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		10,7000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	11,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,8700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BOLO DE FUBA	KG	9,9300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		9,8300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	KG	11,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,4600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BOLO INGLES	KG	10,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		10,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	9,9700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,9600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,3700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	GOIABINHA	KG	12,9200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 SCHEDLER & ZAGO LTDA				12,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	12,6300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,5100	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MINI PAO DE QUEIJO	KG	14,6500	-
cancelado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,3400	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,3300		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	14	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,3400	-	
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%	
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,3400	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,3300	-
---	----------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E	UN	0,6100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FR	UN	0,6200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE C	KG	13,1800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,1700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	12,5300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		12,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	11,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,9600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	QUIBE FRITO	UN	0,3700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	RISOLES DE FRANGO	UN	0,3700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,3600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALA	KG	11,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		11,5000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 23/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCAD	lt	4,8800	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	lt	3,8300	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUC	lt	4,6000	-
Fracassado					

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SCHEDLER & ZAGO LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,3300	
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	10,7000	
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	11,8700	
1	4	BOLO DE FUBA	KG	9,8300	
1	5	BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA	KG	11,4600	
1	6	BOLO INGLES	KG	10,2000	
1	7	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	9,9600	
1	8	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,3600	
1	9	GOIABINHA	KG	12,9000	
1	10	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	12,6000	
1	11	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,5000	
1	13	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,3300	
1	14	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,3300	
1	15	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,3300	
1	16	MINI SANDUICHE DE PAO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E MAIONESE	UN	0,6000	
1	17	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	UN	0,6100	
1	18	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOL	KG	13,1700	
1	19	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	12,5200	
1	20	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	11,9600	
1	21	QUIBE FRITO	UN	0,3600	
1	22	RISOLES DE FRANGO	UN	0,3600	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**Expedição:** 23/04/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	23	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRA	KG	11,5000
---	----	--	----	---------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

DATA: 23/04/14

ABERTURA: 12/05/2014

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	2	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,70	535,00
1	3	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,87	593,50
1	4	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,83	491,50
1	5	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,46	573,00
1	6	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,20	510,00
1	7	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,96	498,00
1	8	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	9	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,90	645,00
1	10	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,60	630,00
1	11	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,50	750,00
1	13	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	14	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	15	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	16	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,60	1.800,00
1	17	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,61	1.830,00
1	18	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,17	658,50
1	19	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,52	626,00
1	20	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,96	598,00
1	21	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	22	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	23	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,50	575,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	14.913,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.913,50 (quatorze mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Não acudiram interessados para os itens nº 12,24,25 e 26, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2014.



Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente



Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio



Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 226/2014

PROTOCOLO nº 53/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração Municipal.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

13 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 14.913,50 (Quatorze mil reais novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

DATA: 23/04/2014

ABERTURA: 12/05/2014

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	2	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,70	535,00
1	3	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,87	593,50
1	4	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,83	491,50
1	5	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,46	573,00
1	6	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,20	510,00
1	7	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,96	498,00
1	8	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	9	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,90	645,00
1	10	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,60	630,00
1	11	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,50	750,00
1	13	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	14	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	15	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	16	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,60	1.800,00
1	17	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,61	1.830,00
1	18	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,17	658,50
1	19	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,52	626,00
1	20	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,96	598,00
1	21	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	22	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	23	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,50	575,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	14.913,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.913,50 (quatorze mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0600



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

DATA: 23/04/2014 ABERTURA: 12/05/2014 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	2	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,70	535,00
1	3	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,87	593,50
1	4	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,83	491,50
1	5	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,46	573,00
1	6	SCHEDLER & ZAGO LTDA	10,20	510,00
1	7	SCHEDLER & ZAGO LTDA	9,96	498,00
1	8	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	9	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,90	645,00
1	10	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,60	630,00
1	11	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,50	750,00
1	13	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	14	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	15	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,33	495,00
1	16	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,60	1.800,00
1	17	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,61	1.830,00
1	18	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,17	658,50
1	19	SCHEDLER & ZAGO LTDA	12,52	626,00
1	20	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,96	598,00
1	21	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	22	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,36	540,00
1	23	SCHEDLER & ZAGO LTDA	11,50	575,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	14.913,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.913,50 (quatorze mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

DATA: 23/04/14 ABERTURA: 12/05/14 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS UBS DA RESERVA INDÍGENA E CAÇADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS, ANEXAS AO EDITAL, PORTARIA Nº 1381/MS/FNS DE 09/07/2013.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R\$ 98.000,00
02	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA- ME	12.526.902/0001-45	R\$ 82.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2014, objetivando-se a contratação de empresas para o fornecimento de móveis, equipamentos e tendas para o Posto de Saúde Central, Unidades Básicas de Saúde e para o Departamento de Promoção Humana. O valor máximo total é de R\$ 30.941,69 (trinta mil novecentos e quarenta e um real e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)-DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Ag. 2008-7-Banco do Brasil S/A-Agência de Coronel Vivida - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 19 de Maio de 2014
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 100/2013 referente ao Pregão Presencial nº 047/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA, CNPJ sob nº 06.300.965/0001-86. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 017/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, de 17 de Março de 2014 e, de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início do novo período em 20 de Maio de 2014 e com término em 19 de maio de 2015. Permanece inalterado o valor mensal do contrato, ou seja, o valor mensal é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). O valor total do presente aditivo de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 100/2013 de 20 de Maio de 2013. Coronel Vivida, 16 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2014 - Pregão Presencial nº 43/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Objeto: contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais. Valor total R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 16 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 35/2014 - Pregão Presencial nº 49/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SCHEDLER & ZAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.780.847/0001-96. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração municipal. Valor total estimado R\$ 14.913,50 (quatorze mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 16 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 83/2014 - Tomada de Preços nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a execução da ampliação da UBS da Reserva Indígena, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, anexas ao edital, Portaria nº 1381/MS/FNS de 09/07/2013. Valor total R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Coronel Vivida, 19 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 84/2014 - Tomada de Preços nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a execução da ampliação da UBS de Caçador, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos, anexas ao edital, Portaria nº 1381/MS/FNS de 09/07/2013. Valor total R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Coronel Vivida, 19 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial - Análise de Currículos.

NÚMERO	NOME	CARGO
01	JOCELIA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
02	RAFAELA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
03	JOCELINA O BONETE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
04	JOCIMARA AP RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
05	DANIELA TOSATI	FARMÁCIA
06	EVERTON D SANTOS	ENFERMEIRO
07	NEVAIR FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
08	LISIANE ROSA RENNAU	ENFERMEIRO
09	MARIA ALVES RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
10	LUCIANA FERRI	ENFERMEIRO
11	CAMILA TAIS ZANELLA	ENFERMEIRO

A avaliação dos currículos será realizada no dia 21 de maio de 2014 e a divulgação da Classificação Final será feita no site www.pnvcv.com.br no dia 22 de maio de 2014.

A Classificação será analisada pela Comissão composta por Fernanda T. Barrili, Dulcelia S. Hansell e André Mazzucco.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.
LEANDRO A. T. SIGNOR
Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARRILI
Diretora Executiva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
45183830

<http://amsop.dioems.com.br>